



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.147 DE 09 DE JUNHO DE 1994

"Revoga o art. 4º da Lei 3.127 de 25 de abril de 1994."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei 3.127 de 25 de abril de 1994, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Villa-Lobos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 10 de junho de 1.994.

FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL